



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 5 / 2022 - PROEX (11.00.49)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de Junho de 2022

Reconhece a Empresa Júnior **Candeeiro - Empresa Júnior de Direito**, como uma Empresa Júnior da Universidade Federal da Paraíba, sob orientação dos(as) Professores(as) **Gustavo Rabay Guerra e Julian Nogueira de Queiroz**.

A Pró-Reitora de Extensão, Profa Berla Moreira de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria PROGEP Nº 2385 de 25 de novembro de 2020, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores na qualidade de extensão no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, considerando que o Processo Nº **23074.054135/2022-15** cumpre os requisitos da Resolução CONSUNI Nº 04/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconhecer a Empresa Júnior **Candeeiro - Empresa Júnior de Direito** como sendo, a partir do dia **15/06/2022**, uma Empresa Junior da UFPB vinculada ao curso de graduação em **Direito**, tendo como orientadores(as) os(as) Professores(as) **Gustavo Rabay Guerra**, matrícula SIAPE **2355882** e **Julian Nogueira de Queiroz**, matrícula SIAPE **3581441**.

Art. 2º. Modificações no plano acadêmico, bem como, substituições de docentes-orientadores, devem ser submetidos à esta Pró-Reitoria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 15/06/2022 14:04)*  
BERLA MOREIRA DE MORAES  
PRO-REITOR(A)  
Matrícula: 1860347

Processo Associado: 23074.054135/2022-15

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2022**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação: **30870cc022**